Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/12/24
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 444, DE 2024.
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações acerca do cumprimento e execução das emendas impositivas apresentadas ao orçamento municipal para o ano de 2024.

1. Emenda Nº 100: Aquisição de equipamentos de informática em atendimento à Unidade de Saúde CAPSad Infantojuvenil. Valor: R$ 29.000,00. Foram adquiridos os equipamentos de informática previstos? Caso afirmativo, encaminhar documentos comprobatórios, como notas fiscais e comprovantes de entrega. Se não, qual é a previsão para a aquisição dos equipamentos?

2. Emenda Nº 101: Aquisição de materiais para serem utilizados em oficinas terapêuticas da Unidade de Saúde CAPSad Infantojuvenil. Valor: R$ 52.686,00. Os materiais foram adquiridos e disponibilizados para as oficinas terapêuticas? Caso afirmativo, encaminhar documentos comprobatórios da aquisição e distribuição dos materiais. Se não, qual é a previsão para a aquisição desses materiais?

3. Emenda Nº 102: Promoção de melhorias na estrutura física da Unidade de Saúde CAPSad Infantojuvenil. Valor: R$ 70.000,00. As melhorias na estrutura física foram realizadas? Caso afirmativo, encaminhar documentos comprobatórios da execução das obras, como notas fiscais ou relatório de serviços. Se não, qual é a previsão para a execução dessas melhorias?

4. Emenda Nº 103: Aquisição de persianas, incluindo os insumos e mão de obra necessários para a instalação, em atendimento à Unidade de Saúde CAPSad Infantojuvenil. Valor: R$ 15.000,00. As persianas foram adquiridas e instaladas? Caso afirmativo, encaminhar documentos comprobatórios. Se não, qual é a previsão para a aquisição e instalação dessas persianas?

5. Emenda Nº 104: Aquisição de equipamentos em atendimento à Unidade de Saúde CAPSad Infantojuvenil. Valor: R$ 17.000,00. Os aparelhos de ar-condicionado foram adquiridos e instalados conforme o previsto? Caso afirmativo, encaminhar documentos comprobatórios da aquisição e instalação. Se não, qual é a previsão para a aquisição e instalação dos aparelhos?

6. Emenda Nº 105: Aquisição de equipamentos em atendimento ao Centro de Saúde Materno Infantil, sendo preferencialmente para auxiliar na aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica. Valor: R$ 42.600,00. O aparelho de ultrassom foi adquirido e instalado no Centro de Saúde Materno Infantil? Caso afirmativo, encaminhar documentos comprobatórios. Se não, qual é a previsão para a aquisição do equipamento?

7. Emenda Nº 106: Realização de campanhas publicitárias e educativas nos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, em atendimento ao Centro Especializado de Doenças

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Infecto-Parasitárias - CEDIP. Valor: R$ 100.000,00. As campanhas publicitárias foram realizadas conforme o previsto? Caso afirmativo, encaminhar documentos comprobatórios, como contratos, materiais de divulgação e relatórios de execução. Se não, qual é a previsão para a realização dessas campanhas?

8. Emenda Nº 107: Realização de campanhas publicitárias e educativas voltadas à prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV/AIDS, em atendimento ao Centro Especializado de Doenças Infecto-Parasitárias - CEDIP. Valor: R$ 100.000,00. As campanhas e a distribuição de materiais de divulgação foram realizadas conforme o previsto? Caso afirmativo, encaminhar documentos comprobatórios da execução das campanhas. Se não, qual é a previsão para a execução dessas atividades?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 3 de novembro de 2024.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificação:

A execução das emendas impositivas é uma obrigação legal, conforme estabelecido no art. 166, §§ 9º a 20 da Constituição Federal e no art. 67-A da Lei Orgânica do Município de Cascavel, sendo de competência do Poder Executivo cumprir as destinações dos recursos previstos nas emendas apresentadas pelos vereadores e vereadoras. O não cumprimento dessas emendas caracteriza descumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais, prejudicando a implementação de ações essenciais para a saúde da população.

Acompanhar a execução das emendas é fundamental para garantir que os recursos destinados à melhoria da infraestrutura de saúde e à realização de campanhas educativas sejam efetivamente aplicados, beneficiando diretamente a população de Cascavel.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 135, de 2023.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2024.

EMENDA Nº 100

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/12/23
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereadora Professora Liliam/PT**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva visa alocar recursos na Secretaria de Saúde para viabilizar a aquisição de equipamentos de informática para a Unidade de Saúde CAPSad Infantojuvenil. Priorizando 01 (um) Aparelho Notebook para a utilização em palestras e 01 (um) Kit de Informática I para oficinas terapêuticas, buscamos ampliar as possibilidades de abordagens terapêuticas e educacionais. Esses recursos não apenas enriquecem as atividades oferecidas, proporcionando uma experiência mais interativa e educativa para os jovens atendidos, mas também contribuem para a modernização dos métodos de intervenção terapêutica, alinhando-se aos avanços tecnológicos no campo da saúde mental.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto/Descrição:		Adquirir equipamentos de informática em atendimento à Unidade de Saúde CAPSad Infantojuvenil, sendo preferencialmente, 01 (um) Aparelho Notebook para utilização em palestras e 1 (um) Kit de Informática I, para utilização em oficinas terapêuticas.
Valor Total	R$ 29.000,00	Vinte e nove mil reais.

Valor diminuído		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Programa:	0016	Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/Descrição:	2736	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referência	463	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 29.000,00	Vinte e nove mil reais
Valor Total:	R$ 8.924.000,00	Oito milhões e novecentos e vinte e quatro mil reais

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 135, de 2023.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2024.

EMENDA Nº 101

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/12/23
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereadora Professora Liliam/PT**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: Esta emenda impositiva tem como propósito destinar recursos à Secretaria de Saúde para viabilizar a aquisição de materiais destinados às oficinas terapêuticas na Unidade de Saúde CAPSad Infantojuvenil. Esses materiais desempenharão um papel fundamental no suporte às atividades terapêuticas, promovendo o desenvolvimento emocional, cognitivo e social dos pacientes. Ao investir nessas ferramentas, buscamos enriquecer as abordagens terapêuticas, proporcionando um ambiente mais estimulante e propício ao processo de recuperação das crianças e adolescentes atendidos.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto/Descrição:		Adquirir materiais para serem utilizados em oficinas terapêuticas da Unidade de Saúde CAPSad Infantojuvenil.
Valor Total	R$ 52.686,00	Cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais

Valor diminuído		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Programa:	0016	Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/Descrição:	2736	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referência	463	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 52.686,00	Cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais
Valor Total:	R$ 8.900.314,00	Oito milhões e novecentos mil e trezentos e quatorze reais

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

DEFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 135, de 2023.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2024.

EMENDA Nº 102

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/12/23
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereadora Professora Liliam/PT**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva visa destinar recursos para que sejam promovidas melhorias na estrutura física da Unidade de Saúde CAPSad Infantojuvenil, especificamente para a realização de pintura externa e interna, bem como outros reparos necessários. Essas melhorias não apenas contribuirão para a estética do espaço, mas também criarão um ambiente mais acolhedor e seguro para os pacientes, promovendo, assim, condições favoráveis ao processo terapêutico e ao bem-estar geral dos usuários atendidos.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto/Descrição:		Promover melhorias na estrutura física da Unidade de Saúde CAPSad Infantojuvenil, realizando a pintura externa e interna e outros reparos que forem necessários.
Valor Total	R$ 70.000,00	Setenta mil reais.

Valor diminuído		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Programa:	0016	Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/Descrição:	2736	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referência	463	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 70.000,00	Setenta mil reais.
Valor Total:	R$ 8.883.000,00	Oito milhões e oitocentos e oitenta e três mil reais

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 135, de 2023.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2024.

EMENDA Nº 103

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/12/23
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereadora Professora Liliam/PT**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva busca direcionar recursos à Secretaria de Saúde para viabilizar a aquisição de persianas para a Unidade de Saúde CAPSad Infantojuvenil, contemplando também mão de obra e insumos para a instalação. A iniciativa visa aprimorar o ambiente, proporcionando privacidade e conforto aos pacientes em tratamento, contribuindo assim para a humanização do espaço e o bem-estar durante o processo terapêutico.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto/Descrição:		Adquirir persianas, incluindo os insumos e mão de obra necessários para a instalação, em atendimento à Unidade de Saúde CAPSad Infantojuvenil.
Valor Total	R$ 15.000,00	Quinze mil reais.

Valor diminuído		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Programa:	0016	Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/Descrição:	2736	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referência	463	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 15.000,00	Quinze mil reais.
Valor Total:	R$ 8.938.000,00	Oito milhões e novecentos e trinta e oito mil reais

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 135, de 2023.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2024.

EMENDA Nº 004

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/12/23
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereadora Professora Liliam/PT**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva visa destinar recursos à Secretaria de Saúde para a aquisição de equipamentos essenciais na Unidade de Saúde CAPSad Infantojuvenil. A prioridade é viabilizar a instalação de 4 (quatro) ares-condicionados de 12.000 BTUs nas salas e 1 (um) ar-condicionado de 36.000 BTUs na recepção, com inclusão de cortinas de ar, insumos e mão de obra. Essa medida visa aprimorar o conforto térmico nas instalações, assegurando ambientes propícios ao atendimento de crianças e jovens em tratamento, otimizando assim a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto/Descrição:		Adquirir equipamentos em atendimento à Unidade de Saúde CAPSad Infantojuvenil, sendo preferencialmente, 4 (quatro) ares-condicionados 12.000 BTUs para as salas e 01 (um) ar-condicionado de 36.000 BTUs para a recepção, incluindo as cortinas de ar, insumos e mão de obra necessárias para a instalação.
Valor Total	R$ 17.000,00	Dezessete mil reais

Valor diminuído		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Programa:	0016	Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/Descrição:	2736	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referência	463	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 17.000,00	Dezessete mil reais
Valor Total:	R$ 8.936.000,00	Oito milhões e novecentos e trinta e seis mil reais

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 135, de 2023.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2024.

EMENDA Nº 105

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/12/23
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereadora Professora Liliam/PT**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: A presente Emenda Impositiva objetiva destinar recursos para viabilizar a aquisição de equipamentos para atendimento ao Centro de Saúde Materno Infantil, sendo preferencialmente para auxiliar na aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, assegurando, assim, os valores necessários para complementar uma emenda federal do Deputado Elton Welter (PT), intermediada por este mandato, no importe de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Proposta 09051.5320001/23-036, já cadastrada no Ministério da Saúde. Acreditamos que a incorporação desse equipamento reforçará a capacidade diagnóstica da unidade, contribuindo significativamente para aprimorar o atendimento às gestantes e crianças, promovendo, assim, a eficácia e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade. Esta iniciativa reforça o compromisso contínuo deste mandato com a melhoria constante dos serviços de saúde destinados à população.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto/Descrição:		Adquirir equipamentos em atendimento ao Centro de Saúde Materno Infantil, sendo preferencialmente para auxiliar na aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica
Valor Total	R$ 42.600,00	Quarenta e dois mil e seiscentos reais

Valor diminuído		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Programa:	0016	Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/Descrição:	2736	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referência	463	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 42.600,00	Quarenta e dois mil e seiscentos reais.
Valor Total:	R$ 8.953.000,00	Oito milhões novecentos e dez mil e quatrocentos reais

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 135, de 2023.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2024.

EMENDA Nº 106

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/12/23
Protocolo 38

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereadora Professora Liliam/PT**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: Durante discussões e intercâmbios frequentes com o Centro Especializado de Doenças Infecto Parasitárias - CEDIP, reconhecemos a necessidade de apoiar a criação de uma abrangente campanha preventiva contra IST e HIV/AIDS, voltada, especialmente, para a população prioritária. Portanto, propomos com a presente emenda a destinação de recursos para que sejam realizadas ações nos veículos de comunicação, tais como, redes sociais, TV e rádio, com o objetivo de difundir informações à população em geral, fortalecendo, assim, a capacidade do CEDIP de abordar eficazmente as demandas de prevenção. Esta Emenda Impositiva, ao integrar o conhecimento especializado do CEDIP, representa um compromisso tangível com a promoção da saúde em nossa cidade, priorizando estratégias informadas e inclusivas para enfrentar desafios específicos relacionados às IST e ao HIV/AIDS.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto/Descrição:		Realizar campanhas publicitárias e educativas nos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, voltadas à prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV/AIDS, com foco na população prioritária, em atendimento ao Centro Especializado de Doenças Infecto-Parasitárias - CEDIP.
Valor Total	R$ 100.000,00	Duzentos mil reais

Valor diminuído		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Programa:	0016	Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/Descrição:	2736	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referência	463	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 100.000,00	Duzentos mil reais
Valor Total:	R$ 8.853.000,00	Oito milhões setecentos e cinquenta e três mil reais

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de dezembro de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 135, de 2023.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2024.

EMENDA Nº 107

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/12/23
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereadora Professora Liliam/PT**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: Durante discussões e intercâmbios frequentes com o Centro Especializado de Doenças Infecto-Parasitárias - CEDIP, reconhecemos a necessidade de apoiar a criação de uma abrangente campanha preventiva contra IST e HIV/AIDS, voltada para a população prioritária. Portanto, propomos com a presente emenda a destinação de recursos para a produção e distribuição de materiais de divulgação, como flyers, cartazes e adesivos, com o objetivo de difundir informações à população em geral, fortalecendo, assim, a capacidade da instituição de abordar eficazmente as demandas de prevenção. Esta Emenda Impositiva, ao integrar o conhecimento especializado do CEDIP, representa um compromisso tangível com a promoção da saúde em nossa cidade, priorizando estratégias informadas e inclusivas para enfrentar desafios específicos relacionados às IST e ao HIV/AIDS.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto/Descrição:		Realizar campanhas publicitárias e educativas voltadas à prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV/AIDS, com foco na população prioritária, realizando a distribuição estratégica de materiais de divulgação, como flyers, cartazes e adesivos, em atendimento ao Centro Especializado de Doenças Infecto-Parasitárias - CEDIP.
Valor Total	R$ 100.000,00	Cem mil reais

Valor diminuído		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Programa:	0016	Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/Descrição:	2736	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referência	463	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 100.000,00	Cem mil reais
Valor Total:	R$ 8.853.000,00	Oito milhões oitocentos e cinquenta e três mil reais

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA